CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 221 /2022

Ao
Exmo. Sr. Vereador
WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado, com fundamento no Inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO ao Diretor do DEMUTTRAN Sr. Anderson Nogueira Ferreira, que seja feito a fiscalização necessária, referente ao cumprimento da** LEI N. 6.285 / 2021 **regulamenta a autorização para os veículos dos aplicativos, no que diz respeito ao ano e fabricação do veículos, entre outras atribuições.**

Tal pedido se faz necessário, tendo em vista, Art.11. Os veículos deverão, II – Possuir, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação, regulamentação regida em lei, acima mencionado.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 04 de Abril de 2022.

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Vereador